

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o §1º, do art. 14, da Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa evitar uma verdadeira maldade contra famílias de agricultores familiares em situação de extrema pobreza. Pela MP, três meses após o início do recebimento do benefício essa família já será obrigada a iniciar a contrapartida ao benefício sob pena de suspensão do mesmo. Imagine-se uma família vivendo da exploração de uma microestrutura de subsistência ter fôlego para esse compromisso sumário! A não ser que pretendam que essa família plante maconha irrigada.

Sala das Sessões em 12 de agosto de 2021.

Deputado Federal Valmir Assunção

PT-BA

CD/21416.07085-00